



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJERN	
Integrante Demandante: Primo Vaz da Costa Filho	
Chefe da Unidade Demandante: Juíza TICIANA MARIA DELGADO NOBRE	
Necessidade/Demanda: Jurisdição Eleitoral e Poder de Polícia Curso em formato presencial e/ou híbrido, com aulas nas instalações do Tribunal e/ou síncronas e mediadas por ferramentas digitais para comunicação remota e interativa em tempo real.	
Unidade Técnica: Escola Judiciária Eleitoral - EJERN	
Previsão de data para início da aquisição ou do serviço: 30 de março de 2022 – Aulas no turno matutino – 9 às 12 horas	
Dotação Orçamentária (<input checked="" type="checkbox"/>) Ordinário – Plano Orçamentário Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – (anexar formulário SIGEPROM) (<input type="checkbox"/>) Pleitos (anexar formulário SIGEPROM) (<input type="checkbox"/>) Demandas não previstas no Plano de Contratações ou no Orçamento. Em caso de demanda já aprovada, indicar eventual remanejamento de recursos:	Objeto trata-se de: (<input type="checkbox"/>) Aquisição de material (<input checked="" type="checkbox"/>) Prestação de Serviço não continuado (<input type="checkbox"/>) Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Aquisição de material e prestação de serviço (<input type="checkbox"/>) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O valor da base de cálculo para remuneração da instrutora foi obtido a partir da Res. TSE 23.545/2017, que dispõe sobre a remuneração da instrutoria interna no âmbito da Justiça Eleitoral.

R\$ 4.177,44 (quatro mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - Remuneração pró-labore

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Valor da hora-aula: R\$ 464,16

Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 24.839/2020) R\$ 27.303,62.

O instrutor possui Pós – Graduação Lato sensu, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, o percentual de 1,7% da maior remuneração da Administração Pública Federal.

O curso oferecido tem 9 horas-aula de carga horária.

464,16 (hora-aula) x 9 (carga horária) = R\$ 4.177,44

Justificativa fundamentada

A capacitação anual está assentada na necessidade de capacitação constante em matéria eleitoral, especialmente voltada para a dinâmica da atuação da Justiça Eleitoral, a qual tem sido desafiada a atuar frente às inúmeras situações que se apresentam e reclamam uma atuação adequada aos anseios institucionais e sociais.

Observe-se que, dentro do orçamento da EJERN, UGR-070212, ao exercício ORDINÁRIO 2022, foi previsto total para **Ações de Capacitação no valor de R\$ 35.000,00**.

Deve-se deixar evidenciado que esse curso se insere dentro do planejamento da EJE/RN, para fins de otimização dos trabalhos em primeiro grau e segundo graus, notadamente por se tratar de tema relevante para as eleições do ano em curso, que reclamam capacitação do corpo funcional nessa temática.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Dentro da perspectiva de que a capacitação constante das pessoas é um dos pilares do desenvolvimento institucional, verifica-se que no tocante ao incremento da recente competência criminal da Justiça Eleitoral tal necessidade mostra-se patente e urgente, vez que a competência da Justiça Eleitoral é exclusiva nessa matéria,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

notadamente quando a disputa eleitoral em muito se trava na fase de propaganda, especialmente nos meios digitais.

Por fim, evidencia-se premente a necessidade de qualificação teórica e prática a fim de dar respostas a altura das expectativas da sociedade quanto à atuação da Justiça Eleitoral.

Público-alvo

O público-alvo do evento são Magistrados e Servidores, turma mista, com oferta de 80 vagas.

Objetivos Estratégicos

Alinhado aos macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026 aplicáveis à Justiça Eleitoral, são elencados tópicos de extremo valor que refletem na prestação jurisdicional final e, portanto, atingem diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados jurisdicionado. Assim, tratando-se de jurisdição eleitoral típica há estreita convergência da presente capacitação com a missão de realizar justiça, sem olvidar do fortalecimento do sistema de garantia de direitos, contribuindo para pacificação social e desenvolvimento do país, enquanto visão de futuro institucional.

Ademais, o aperfeiçoamento funcional nessa área em muito converge com a garantia dos direitos fundamentais ligados à cidadania e o fortalecimento do judiciário junto à sociedade, uma vez que a fiscalização da propaganda eleitoral e o zelo para que suas regras sejam cumpridas indistintamente permitirão legitimar a igualdade de oportunidade entre candidatos e definirão a repercussão da imagem da Justiça Eleitoral junto à sociedade, notadamente pelo seu acompanhamento pelos meios de comunicação.

Quanto aos processos internos, o projeto contribui para: *(a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, (b) enfrentamento aos ilícitos eleitorais, (c) aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Gestão Judiciária.*

Por fim, dentro das diretrizes nacionais da Justiça Eleitoral, a capacitação ora em tela visa buscar a permanente valorização dos magistrados e dos servidores da Justiça Eleitoral, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

Metas do Planejamento Estratégico

Meta física da ação: capacitar até 80 pessoas (magistrados e servidores, público interno) em curso de formação acerca da competência da Justiça Eleitoral, com foco na propaganda eleitoral, fiscalização e uso dos mecanismos legalmente previstos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Além dos objetivos estratégicos apresentados no tópico anterior, insere-se a ação dentro do tópico de aprendizado e crescimento.

Natal, 8 de fevereiro de 2022.

Primo Vaz da Costa Filho
Analista Judiciário
NFA/EJE